



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2026

**PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 9/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RENATO FERNANDES FERREIRA**, SIAPE nº 1.61\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 010/2025, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.999.079/0001-79, Processo SEI UFOP nº 23109.010733/2024-25, Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de Limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos, a serem executados nas cidades de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Belo Horizonte, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 2º** Designar o servidor **PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2.66\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor **SÉRGIO LORENCINE PEREIRA**, SIAPE nº 3.31\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

**Art. 4º** Designar o servidor **HUGO MARTINS GOMES**, SIAPE nº 3.14\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

**Art. 5º** Designar o servidor **JONAS LÚCIO DOS SANTOS**, SIAPE nº 3.21\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 6º** Designar o servidor **ROBSON LUCIANO CATARINO**, SIAPE nº 1.06\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato.

**Art. 7º** Designar a servidora **MARCELA ELANA DE SOUZA SILVA**, SIAPE nº 1.96\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativa substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 8º** Designar o servidor **NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS**, SIAPE nº 2.07\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato.

**Art. 9º** Designar a servidora **ROBERTA KELLY BARBOSA**, SIAPE nº 2.01\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 10.** Designar o servidor **NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS**, SIAPE nº 2.07\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelos Laboratórios da Escola de Minas, a execução do contrato.

**Art. 11.** Designar a servidora **ÉRICA CRISTINA SANTOS GOMES**, SIAPE nº 2.04\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelos Laboratórios da Escola de Minas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 12.** Designar a servidora **LAURA MARIA E SILVA XAVIER**, SIAPE nº 0.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo DEGEO, a execução do contrato.

**Art. 13.** Designar a servidora **DAIANA MENDES DE OLIVEIRA ROSSI**, SIAPE nº 2.32\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo DEGEO, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 14.** Designar a servidora **RENATA APARECIDA TOLEDO FLORÊNCIO**, SIAPE nº 1.99\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo DEMIN, a execução do contrato.

**Art. 15.** Designar o servidor **BRENNO FERNANDES DOS SANTOS VARGAS**, SIAPE nº 1.77\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo DEMIN, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 16.** Designar o servidor **MARCONI COSME SILVA**, SIAPE nº 2.16\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo TMA, a execução do contrato.

**Art. 17.** Designar o servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA MAGALHÃES**, SIAPE nº 1.73\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo TMA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 18.** Designar o servidor **GERSON NONATO DE ALMEIDA**, SIAPE nº 1.89\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela EEF, a execução do contrato.

**Art. 19.** Designar o servidor **BRUNO OCELLI UNGHERI**, SIAPE nº 1.11\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela EEF, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 20.** Designar a servidora **LUCIANA DE SOUZA PEREIRA**, SIAPE nº 1.61\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pela PRECAM, a execução do contrato.

**Art. 21.** Designar o servidor **CARLOS NAZARETH NEVES**, SIAPE nº 1.04\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela PRECAM, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 22.** Designar a servidora **RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO**, SIAPE nº 2.01\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo CCA, a execução do contrato.

**Art. 23.** Designar a servidora **ÉRIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA**, SIAPE nº 1.64\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo CCA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 24.** Designar o servidor **SAULO FEHELBERG PINTO BRAGA**, SIAPE nº 3.08\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato.

**Art. 25.** Designar o servidor **THIAGO BELARMINO DE SOUZA**, SIAPE nº 1.32\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 26.** Designar o servidor **ALESSANDRO LUIZ MAXIMIANO DIAS**, SIAPE nº 1.72\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo Bloco de salas de aulas, a execução do contrato.

**Art. 27.** Designar o servidor **RENAN DE MIRANDA ANDRADE**, SIAPE nº 2.08\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo Bloco de salas de aulas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 28.** Designar o servidor **PAULO VICTOR MENDES DE AZEVEDO**, SIAPE nº 2.23\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato.

**Art. 29.** Designar a servidora **ISADORA ARINDA DE SOUZA MENDES**, SIAPE nº 2.34\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 30.** Designar o servidor **ANDERSON ANTÔNIO GAMARANO**, SIAPE nº 2.25\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato.

**Art. 31.** Designar a servidora **SABRINA MAGALHÃES ROCHA**, SIAPE nº 1.75\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato., a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 32.** Designar a servidora **JÚNIA PENA FAGUNDES**, SIAPE nº 1.61\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato.

**Art. 33.** Designar o servidor **GABRIEL LIMA DE SOUZA**, SIAPE nº 1.78\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 34.** Designar a servidora **LUCIANA CARVALHO BRANDÃO**, SIAPE nº 1.09\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo IFAC, a execução do contrato.

**Art. 35.** Designar o servidor **FÁBIO LUIZ MARTINS DA SILVA**, SIAPE nº 1.09\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo IFAC, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 36.** Designar o servidor **RODRIGO CESÁRIO LOURENCO**, SIAPE nº 1.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Minas do Centro Histórico, a execução do contrato.

**Art. 37.** Designar o servidor **MIGUEL ARCANJO GOMES**, SIAPE nº 0.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Minas do Centro Histórico, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 38.** Designar a servidora **RONEIMAR ROSA VALAMIEL**, SIAPE nº 2.50\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICEA, a execução do contrato.

**Art. 39.** Designar a servidora **SÍLVIA REGINA CAIXETA DE FIGUEIREDO**, SIAPE nº 2.08\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 40.** Designar a servidora **KARINE FONSECA CAMPOS**, SIAPE nº 2.08\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICESA, a execução do contrato.

**Art. 41.** Designar o servidor **HARRISON BACHION CERIBELI**, SIAPE nº 2.09\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo ICESA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 42.** Designar o servidor **MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA**, SIAPE nº 1.65\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICHS, a execução do contrato.

**Art. 43.** Designar a servidora **MARINA GOMES MAGALHÃES MACHADO**, SIAPE nº 1.94\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICHS, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 44.** Designar o servidor **AMÉRICO TRISTÃO BERNARDES**, SIAPE nº 0.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICEB, a execução do contrato.

**Art. 45.** Designar a servidora **PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA**, SIAPE nº 1.99\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEB, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 46.** Vigência do contrato a partir de 30 de junho de 2025.

**Art. 47.** Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 93/2025, de 05 de setembro de 2025, a partir desta data.

**Art. 48.** Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 28/01/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1048819** e o código CRC **6A61E1DC**.

Referência: Processo nº 23109.010733/2024-25

SEI nº 1048819

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000  
Telefone: 3559-1374 [www.dof.ufop.br](http://www.dof.ufop.br)